



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31.05.01/2023
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA LINET CULTURAL COMERCIO
EIRELI.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.516.162/0001-38, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 709, Vila Nova – Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Abdijalma Dias de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0365472220097 SESP/MA e do CPF nº 674.207.704-25, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.007/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de kits pedagógicos para os alunos do ensino infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

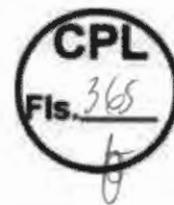
ITEM	OBJETO	QTD	UND	P. UNIT	P. TOTAL
1	<p>PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR DA EDITORA VALE MAIS</p> <p>DESCRIPTIVO DO PROJETO : 60 Livros diversos: Livros em diversos formatos, temas e categorias diferentes, como Toque e Sinta, Dedoche, Pano, Banho, Atividades, Interativos, Colorir, Literatura, Sonoro, Quebra-Cabeças e Cartonados. Prateleira colorida Formato montada: 60x26x106 cm Material: madeira e MDF. Tapete EVA com alfabeto tamanho grande Formato montado: 172x92x0,6 cm Quantidade de peças: 36. Mesinha com 4 cadeiras Cadeiras coloridas – medida: 26x31x60 cm Mesa – medida: 60x60x55 cm Material: madeira e MDF. Teatro de fantoche/Teatro da Hora Formato: 80x35x107 cm Contem 5 peças podendo ser utilizado para fantoches e dedoches Material: MDF. Escorregador Pequeno Medidas: Comprimento 1,50 m x largura 61 cm x altura 95 cm Material: PVC. Gangorra Medidas: Comprimento 80 cm x largura 39 cm x altura 39 cm Material: PVC com apoio de mão 1 Quadro Giratório Formato: 59x43x100 cm Material: MDF e madeira. Quebra-cabeças geométrico Tangram 35 peças com 5 bases de 14x14 cm Material: MDF. Jogo educativo Loto – Desenhos e Rimas 30 peças, sendo 3 cartelas com 21x21 cm e 27 peças de 6x6 cm Material: MD. Jogo educativo Memória Alfabetização 40 peças no formato 5x5 cm Material: MDF. Jogo Pequeno Engenheiro 50 peças Material: MDF. Jogo educativo Dominó Animais 28 peças – formato 7x3,5 cm Material: MDF. Jogo 3 em 1 – Dama, Trilha e Jogo da</p>	25	KIT	25.000,00	625.000,00

ABDIJALMA DIAS
DE OLIVEIRA:
67420770425

Assinado digitalmente por ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA:
67420770425
DN: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=556700148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA.67420770425
Resolva seu o autor deste documento
Verificação, via localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.31 14:24:10-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>aproximadamente 230mm. Conguê de coco (par) confeccionado em plástico ABS, com aproximadamente 100mm de diâmetro. Campanela com cabo de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm, com 06 guizos metálicos de acabamento cromado. Castanhola (par), confeccionada em plástico ABS, medindo aproximadamente 80x60mm, com cabo de madeira lixada e sem farpas, com fixação e medindo 180mm. Clave de rumba (par), confeccionada em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. Flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 300mm de comprimento. Reco-reco infantil, confeccionado em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm. Acompanha baqueta no mesmo material e acabamento.</p> <p>60 Livros diversos: Livros em diversos formatos, temas e categorias diferentes, como Toque e Sinta, Dedoche, Pano, Banho, Atividades, Interativos, Colorir, Literatura, Sonoro, Quebra-Cabeças e Cartonados. Segue relação de todos os títulos e seus respectivos ISBN'S:</p> <p>Acompanha 1 Livro do Educador – Incluir, Brincar e Educar Vale Mais Formato Fechado: 21x27 cm Capa: plastificação brilho, Papel miolo: 75 gramas – Impressão 1x1 cor Autor: Jéssica Caroline Projeto Editorial: Milena Scheller Sieves. ISBN do PROJETO: 978-65-9976-640-4</p>				
TOTAL					625.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA:
67420770425

Assinado digitalmente por ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA 67420770425
DN: c=BR, o=DICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2523097000148, ou=Presencial, ou=Certificado, ou=1, ou=ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA, ou=67420770425
Reside: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.31 14:25:09-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado digitalmente por ABDIJALMA DIAS DE
OLIVEIRA 67420770425
CN, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=05405067000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA 67420770425
Fizão. Su site o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.31 14:25:37 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

ABDIJALMA DIAS
DE OLIVEIRA:
67420770425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 31 de maio de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA:
67420770425

Assinado digitalmente por ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA 67420770425
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, S=Criador, OU=05967000148, OU=Presencial, OU=Cartão de PF A1, CN=ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA 67420770425
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.31 14:25:59-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____